



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

DISPENSA ELETRONICA Nº 057/2023

1 - SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

1.1 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16 DE AGOSTO DE 2023

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR
DIGITAL – www.licitardigital.com.br

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema
(<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE CAMINHAO PIPA COM MOTORISTA, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENÇÃO PARA SER UTILIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO.

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
6	DIARIAS	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TOCO FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, POTÊNCIA MINIMA DE 185 CV E CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 27 TONELADAS,



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

		<p>TANQUE EQUIPADO COM NO MÍNIMO 4 BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO, SISTEMA DE SUÇÃO, MANGOTE DE SUÇÃO DE 3" OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 12M DE COMPRIMENTO, MANGOTE DE BORRACHA DE 1 ½" DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20M. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA</p> <p>FORNECIMENTO IMEDIATO</p>
--	--	--

3 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

4- JUSTIFICATIVA

A aquisição se justifica pela necessidade de lavar as ruas para a Realização da Tradicional festa de agosto, além de ser um item de segurança durante a realização do evento visto que durante a festa, tem a tradicional fogueira que é acesa durante as festividades.

A contratação emergencial se dá após o atraso na realização do pregão eletrônico 025/2023.

5 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

Após o envio da autorização de fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo de 12 (doze) horas para a prestação do serviço. A entrega deverá ser feita no horário de 08:00 as 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço: Praça São José, nº 300, centro Passabém/MG, ou outro local indicado no ato do recebimento.

6 - PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

O pagamento será efetuado pela Tesouraria, na conta do CONTRATADO, em até 10 (dez) dias após a emissão de nota fiscal e prestação dos serviços.

Diante da baixa complexidade da contratação e respectivo valor, os pagamento ocorreram através de empenho.

7 – HABILITAÇÃO

7.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal da sede do Fornecedor;
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) CNDT;

a) **Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

b) **Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

c) **Nota 03** – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

d) “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do projeto básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

A efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste projeto básico.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação de serviço;

9 - PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 01 (um) dia corrido ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

c) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Passabém-MG, 11 de agosto 2023.

Edilane Moraes da Silva

Agente de Contratações

Aprovo o Projeto

Básico _____

Nome - Secretaria Executiva

Data: ____/____/2023.